

EDITAL 010/2016 DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

I – Finalidade do Edital e título do projeto ao qual se vincula

Por meio deste Edital, a Fundação Christiano Ottoni (FCO) torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de Estudantes de Cursos de Graduação para receberem Bolsa de Iniciação Científica (BIC), com vistas a atender ao Projeto de Pesquisa, "Direito à Memória e à Verdade". Trata-se do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 10.272/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/11/2016, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (Fapemig), a Universidade de Minas Gerais (UFMG), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes) a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (Sedpac) e a FCO. O projeto é coordenado pela professora Maria Céres Pimenta Spínola Castro, também coordenadora da Comissão da Verdade em Minas Gerais. Interessados devem encaminhar seus currículos para peessoal@fco.eng.ufmg.br, conforme modelo anexo, a partir do dia 2/12/2016 e até as 10:00 horas do dia 12/12/2016.

II – Funções previstas para os bolsistas

Visando a estimular seus estudos e sua capacidade para desenvolverem pesquisas científicas, os bolsistas coletarão dados em arquivos públicos e privados, colaborarão na organização de diligências e seminários, acompanharão reuniões e eventos, experimentarão formas de análise de dados e de redação de relatórios. Todas essas atividades estarão relacionadas a violações de direitos fundamentais em Minas Gerais, de 1946 a 1988, e serão orientados por pesquisadores da Comissão da Verdade em Minas Gerais (Covemg).

III – Justificação do Edital

A história brasileira foi pródiga, de 1946 a 1988, especialmente durante o regime militar e

mais ainda após a edição do Ato Institucional nº 5 (AI-5), em prisões arbitrárias, sequestros, torturas, assassinatos e desaparecimentos forçados de cidadãos integrados a movimentos reivindicatórios e à resistência democrática, entre outros abusos e crimes. A transição "lenta, gradual e segura", por cima e com a exclusão do protagonismo popular, deixou um rastro de irregularidades e entulhos autoritários, que até hoje persistem.

Nesse quadro, a elaboração de uma política capaz de resgatar a memória coletiva e a verdade histórica se faz altamente relevante no processo de pleno reconhecimento aos direitos fundamentais, de sua garantia e de sua promoção.

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - Sedpac tem desenvolvido ações e atividades com o intuito de difundir, fomentar e apoiar as práticas e pesquisas sobre temas relacionados ao direito à memória e à verdade. Entre tais atividades se destaca o apoio dado à Covemg, que integra sua "área de competência [...] por subordinação administrativa", conforme a Lei nº 21.693, de 26/3/2015, no artigo 256-H, inciso X.

Por seu turno, a Covemg foi instituída pela Lei Estadual 20.765, de 17/7/2013, com os objetivos de:

“[...] esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos fundamentais; identificar e tornar públicos os locais, as instituições, as estruturas e as circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos; colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violações aos direitos fundamentais; recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir ofensas aos direitos fundamentais; e promover a reconstrução histórica dos casos cabíveis em suas atribuições, colaborando para que seja prestada assistência às vítimas ou a seus familiares”.

Tais determinações legais esclarecem a relevância das funções e dos resultados pretendidos por este Edital. A seleção de bolsistas propiciará, além de melhores condições para a execução das atividades previstas, o desenvolvimento de vários outros projetos que interessam à sociedade mineira.

Ademais, ao término das atividades da Covemg, previsto para o segundo semestre de 2017, a experiência acumulada, as informações colhidas, os arquivos organizados e os relatórios finalizados, bem como os equipamentos adquiridos, passarão a compor o acervo da Sedpac, por meio da Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, que abriga a temática da memória e verdade, e do Arquivo Público Mineiro.

Em projeto elaborado, conjuntamente, pela UFMG, Fapemig, Sedpac, Sedetecs e FCO, as bolsas previstas apresentam grande relevância e oportunidade, uma vez que visam a contribuir para a efetivação dos direitos à memória coletiva e à verdade histórica, em consonância com a luta pelas liberdades democráticas.

IV – Requisitos e qualificações exigidos aos candidatos

Serão contratados 20 bolsistas de iniciação científica, com os seguintes requisitos obrigatórios (eliminatórios):

- a) serem graduando em cursos da área de Ciências Humanas e Sociais;
- b) estarem, no primeiro semestre de 2017, cursando do terceiro período em diante.

V – Supervisão, localidade e valores das atividades

- a) Os bolsistas serão diretamente supervisionados por membros da Covemg, conforme as responsabilidades individuais que lhes foram atribuídas junto às Subcomissões e Grupos de Pesquisa.
- b) As atividades dos bolsistas ocorrerão no Estado de Minas Gerais, com ênfase em Belo Horizonte.
- c) Cada BIC equivale a R\$400,00 mensais.
- d) As atividades das BICs estão programadas para serem desenvolvidas em sete meses.

VI – Método para seleção dos candidatos

Os candidatos serão selecionados em um processo com duas fases:

- a) Primeira Fase, eliminatória, com análise de currículo;
- b) Segunda Fase, classificatória, com entrevista oral.

VII – Recepção de currículos e critérios eliminatórios na Primeira Fase

- a) Os currículos precisam ser preenchidos conforme o modelo anexo a este Edital.
- b) Os candidatos que obtiverem classificação à Segunda Fase deverão apresentar as documentações sobre experiência profissional e formação acadêmica, exigidas na Primeira Fase, em momento oportuno a ser solicitado, rigorosamente no prazo, sob pena de eliminação.
- c) As informações constantes no currículo deverão ser comprovadas mediante documentação adequada.
- d) A análise do currículo obedecerá aos critérios obrigatórios, como requisitos eliminatórios.
- e) Serão chamados à Segunda Fase (entrevista) os candidatos cujos currículos forem aprovados.
- f) Na entrevista, o candidato discorrerá sobre assuntos solicitados pela banca em forma de perguntas.

VIII – Disposições gerais

- a) Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação na entrevista.
- b) As pesquisas em andamento na Covemg obedecem aos seguintes temas:
 - Subcomissão I – Acontecimentos que envolveram mortes e desaparecimentos de opositores à ditadura;
 - Subcomissão II – Acontecimentos que envolveram tortura de opositores à ditadura;
 - Subcomissão III – Acontecimentos que atingiram trabalhadores rurais, trabalhadores urbanos e sindicalistas (Grupo A: Trabalhadores rurais; Grupo B: Trabalhadores urbanos (Massacre de Ipatinga, Repressão aos trabalhadores da Minas de Morro Velho, Perseguição ao movimento sindical);
 - Subcomissão IV – Perseguição a membros de igrejas e congregações religiosas, violações de direitos humanos de etnias indígenas e atentados terroristas praticados pela extrema direita (Grupo A: Perseguição a membros de igrejas e congregações religiosas; Grupo B: Violações de direitos humanos de etnias indígenas; Grupo C: Atentados terroristas praticados pela extrema direita);
 - Subcomissão V – Locais de resistência à ditadura e locais de onde ocorreram torturas
 - Subcomissão VI – Outras violações aos direitos humanos (Grupo A: Censura aos meios de

comunicação e aos espetáculos artísticos e culturais; Grupo B: Cassação de representantes políticos e demissão/exoneração de profissionais por motivos políticos; Grupo C: Repressão ao movimento estudantil e às universidades; Grupo D: Impedimento de convivência de crianças e adolescentes com seus genitores em razão da sua prisão, morte ou desaparecimento).

c) Os currículos para a Primeira Fase devem ser apresentados conforme o modelo anexo a este Edital e em apresentação gráfica adequada (fonte arial, corpo 12, entrelinhas 1,5 e formato PDF), sob a pena de eliminação, assim como enviados por meio de arquivos anexos à mensagem eletrônica, sendo recusados os que forem colados no corpo da correspondência.

ANEXO

MODELO DE CURRÍCULO, COM CAMPO PARA INSCRIÇÃO

I - Ficha de identificação e inscrição

- a) Nome completo:
- b) Endereço:
- C) Telefone:
- d) Endereço eletrônico:
- e) Data de nascimento:
- f) Estado civil:
- g) CPF:

II - Requisitos obrigatórios (eliminatórios)

- a) Nome da instituição em que é graduando a partir do terceiro período em 2017, nas áreas de Ciências Humanas e Sociais:

III – Requisitos desejáveis

- a) Experiência profissional em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas, desenvolvidas durante a graduação);

- 1- Descrição das atividades:
- 2- Data de início (mês e ano):
- 3- Data de conclusão (mês e ano ou em andamento):

- b) Experiência com a temática violações a direitos fundamentais e repressão às classes ou camadas populares, em Minas Gerais durante o regime militar.

- 1- Descrição das atividades:
- 2- Data de início (mês e ano):
- 3- Data de conclusão (mês e ano ou em andamento):

- c) Experiência específica em trabalho nas áreas temáticas selecionadas pela Covemg.

- 1- Descrição das atividades:
- 2- Data de início (mês e ano):
- 3- Data de conclusão (mês e ano ou em andamento):

d) Trabalhos escritos já publicados:

1- artigos:

2- livros:

e) Domínio do idioma espanhol

1- Instituição:

2- Nível:

e) Domínio do idioma inglês

1- Instituição:

2- Nível:

IV - Informações adicionais relevantes, que aproximem o candidato da atividade pretendida, em geral ou na área de inscrição

V - Observações

a) A ausência de informações nos campos dos incisos I e II provocará recusa de inscrição.

b) A omissão do mês e do ano em que se iniciaram e terminaram as atividades apresentadas no currículo acarretará sua desconsideração na comprovação da experiência profissional;